



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 151/2014

Dispõe sobre o Cancelamento da Inexigibilidade nº 04/2014, Processo Licitatório nº. 52/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a Inexigibilidade nº 04/2014 Processo 52/2014, que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA”, CNPJ 07.888.592/0001-79, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS/SHOWS ARTÍSTICOS NESTA CIDADE DE ESPERANÇA NOVA, NOS DIAS 21/12/2014 E 31/12/2014 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E REVEILLON.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal